



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD N° 2295/2024

Considerando o interesse da Administração na contratação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 33), no valor estimado de R\$ 22.421,28 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos);

Considerando a regularidade da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, perante a Receita Federal/IPGFN/NSS, a Justiça Trabalhista, Receita Estadual e o FGTS (docs. 39 e 53);

Considerando que a Secretaria Jurídico-Administrativa ofertou o Parecer n° 207/2024 (doc. 51), opinando pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, deflagrado sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021, desde que providenciada a devida aprovação do TR (doc. 33).

Considerando a aprovação do TR pela Diretora Geral (doc.52);

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças no sentido de que há disponibilidade orçamentária para custear a pretendida aquisição (doc. 50), declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autorizo, na forma prevista no art. 72, inciso VIII, a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Em seguida, os autos deverão seguir à Secretaria Jurídico-Administrativa para a lavratura do termo contratual competente, nos termos da minuta do contrato de adesão apresentado pelo SERPRO (doc. 27).

Após os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para as providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Maceió, 4.11.2024.

BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas